



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0314/2006

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA O CASAMENTO COMUNITÁRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 3522, DE 04 DE JUNHO DE 2002, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DOS MUNÍCIPES DE NOSSA CIDADE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando a importância do casamento na consolidação da instituição familiar;

Considerando que uma das lembranças mais marcantes da vida do ser humano é, sem dúvida, o dia do seu casamento;

Considerando que, todo cidadão tem direitos iguais perante a sociedade e é facultado à todos o direito à união civil;

Considerando que a realização do casamento envolve custos, muitas vezes elevados para a realidade sócio-econômica de nossos munícipes;

Considerando que a Lei Municipal nº 3522, de 04 de junho de 2002, instituiu o Casamento Comunitário Civil, custeado pela municipalidade, a ser realizado, anualmente, no sábado mais próximo, anterior ou posterior ao dia 08 de Agosto, data do Aniversário de nossa cidade,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que estude a possibilidade de ser promovido o Casamento Comunitário, nos termos da Lei nº 3522, de 04 de junho de 2.002, atendendo à solicitação dos munícipes de nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de Agosto de 2006.

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
COLINHA
VEREADOR**